



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6364/2017

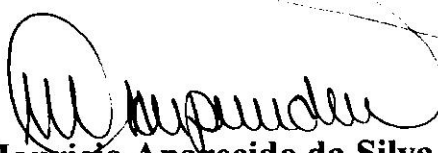
O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **ASSUNÇÃO APARECIDA CORREA PROVIDELO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEM.**, com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 291,38 (duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) mensais mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$ 645,62 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais a ser pago, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 03 de março de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município
.....13.168.....Edição
de 10/03/17
Secretário <i>px</i>